

## Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



## LEI MUNICIPAL № 1.207 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Certifico que a presente lei foi publicado como ordenado na lei orgânica Municipal.

20,11,23

Chefe de Gabinete

"Estabelece as datas dos feriados municipais para o calendário do ano de 2024 e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Iraí de Minas, por meio de seus representantes aprova e eu, Cleiton Gomos da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados Municipais do ano de 2024:
  - I. Dia 01 de Março Aniversario da Cidade;
  - II. Dia 21 de junho Festa da Soja e Trigo;
  - III. Dia 15 de Agosto Nossa Senhora da Abadia;
  - IV. Dia 07 de Outubro Nossa Senhora do Rosário (Padroeira da cidade);
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 20 de novembro de 2023.

Cleiton Gomes da Cruz

Prefeito Municipal